



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

Sala das Comissões Técnicas - SCT

## **PARECER**

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA**

Da Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança Pública ao Projeto de Lei de autoria do vereador Walter Roriz de Queiroz que, "**Dispõe sobre a inclusão de atividades e conteúdos relativos à Educação Financeira no plano curricular das escolas da Rede Pública Municipal**".

#### **I – Voto**

A mensagem sob análise atende aos requisitos previstos em nosso ordenamento regimental, conforme prescrito no Artigo 102 Inciso I do Regimento Interno.

#### **II – Conclusão**

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança Pública em reunião realizada em 19 de outubro de 2021, em seu mérito opina pelo parecer **CONTRÁRIO**, a **competência para dispor sobre gestão da prestação de serviço público de educação, área em que está inserido o objeto do ato normativo impugnado, cuja natureza é evidentemente administrativa, pertence ao Poder Executivo, já que é atividade própria da Administração Pública. É pacífico na doutrina e na jurisprudência que cabe privativamente ao Poder Executivo a função administrativa, a envolver atos de planejamento, organização, direção e execução de políticas e de serviços públicos.**

Sala das Comissões Técnicas, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

  
DÊNIS DA COSTA MEIRELES  
PRESIDENTE

NELSON D'APARECIDA MEIRELES  
MEMBRO

MARCUS ANTONIO MOURA SILVA  
MEMBRO

  
FRANCISCO CARLOS FERREIRA DA SILVA  
MEMBRO

  
WAGNER MIRANDA SILVA  
MEMBRO